



## **OFÍCIO VEREADOR Nº 1423/2024**

São Roque, 1º de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência um mínimo de consideração em relação aos servidores públicos municipais, de modo que a Gratificação Mensal de Assiduidade não seja descontada das pessoas afastadas do trabalho em face de conjuntivite.

A conjuntivite, como sabemos, é uma doença de caráter altamente contagioso, e, conforme orientações da área de saúde, servidores acometidos por essa condição precisam ser afastados compulsoriamente do ambiente de trabalho para evitar sua disseminação entre os colegas e demais cidadãos atendidos pelos serviços públicos.

Esse afastamento, no entanto, é imposto por necessidade de saúde pública e não representa, de forma alguma, uma escolha pessoal ou descumprimento das obrigações profissionais por parte do servidor. Assim, descontar a gratificação de assiduidade de servidores que se encontram temporariamente impossibilitados de comparecer ao trabalho devido a uma questão de saúde pública pode ser entendido como uma penalidade injusta e desmotivadora.

Evidente que ao instituir a Gratificação Mensal de Assiduidade, a intenção do legislador foi premiar os servidores pelo compromisso com o trabalho, no entanto, qualquer tipo de desconto por conta da seria uma injustiça, considerado o caráter involuntário do afastamento e sua natureza preventiva para o bem coletivo.

Diante disso, solicitamos que Vossa Excelência reavalie a possibilidade de manter a Gratificação Mensal de Assiduidade – GMA para servidores afastados por conjuntivite, levando em conta o compromisso e a

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

dedicação desses profissionais ao serviço público, bem como a responsabilidade demonstrada ao seguir as diretrizes de saúde e evitar a contaminação de outras pessoas.

Essa medida certamente demonstrará solidariedade do Prefeito em relação a situação dos servidores públicos nesse momento difícil que assola o Município, assim como o País.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CABO JEAN)**  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP